



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA BRITO, Prefeito Municipal de Passa Quatro/MG, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, atendendo o Ofício nº 974/2016 – SEC/2ª Câmara, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICA-SE o item 1.1.3 do Edital nº 001/2015, o Item 3 do Edital nº 003/2015 e o item 1 do Edital nº 004/2015, especificamente quanto à aplicação do percentual de vagas reservadas para as pessoas com deficiência. O percentual previsto em lei será aplicado aos cargos de **Auxiliar Administrativo, Lixeiro, Professor, Serviçal e Técnico em Enfermagem**, os quais passam a constar no item 1.1.3 – Tabela de cargos, do Edital nº 001/2015 com a seguinte redação:

| Cargos | Vagas Legais | Vagas para Pessoas com Deficiência | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse | Carga Horária Semanal | Vencimento Agosto/15 R\$ | Valor de Inscrição R\$ |
|-------------------------|---------------------|---|--|------------------------------|--|-------------------------------|
| Auxiliar Administrativo | 10 | 01 | Ensino Médio completo. | 30 horas | Base 462,99 Complemento 325,01 ⁽³⁾ | 30,00 |
| Lixeiro | 05 | 01 | 4ª Série do Ensino Fundamental. | 40 horas | Base 436,25 Complemento 351,75 ⁽³⁾ | 30,00 |
| Professor | 15 | 01 | Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área da Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior. | 30 horas | 1438,73 ⁽⁵⁾ | 30,00 |
| Serviçal | 06 | 01 | 4ª Série do Ensino Fundamental. | 40 horas | Base 436,25 Complemento 351,75 ⁽³⁾ | 30,00 |
| Técnico em Enfermagem | 07 | 01 | Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho. | 40 horas | 834,34 | 40,00 |

2. RETIFICAM-SE os itens **2.5.2, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.7.2.1 e 2.8.4** Edital nº 001/2015 os quais passam a constar com a seguinte redação:

2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto pelas falhas de transmissão de dados em que, comprovadamente, der causa.

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior, sendo devido ao candidato ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital. Havendo pagamento a menor, o candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital. O candidato terá direito ao ressarcimento da importância paga a maior ou em duplicidade, mediante requerimento administrativo endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que não constatado vinculação a outra inscrição.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

2.7.2.1. Salvo nas hipóteses previstas nos itens 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7 e 2.8.4 deste Edital e se cancelada a realização do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.8.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, assistindo direito à devolução do valor da inscrição eventualmente pago, nos termos deste Edital.

3. RETIFICA-SE o item 6.9 do Edital nº 001/2015, que passa a constar conforme segue:

6.9. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento.

4. RETIFICA-SE o Capítulo X – Dos Recursos, do Edital nº 001/2015, especificamente quanto à forma de interposição dos mesmos. O Capítulo X do edital nº 001/2015 passa a constar com o acréscimo/alteração dos seguintes itens:

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, conforme segue:

10.2.1. RECURSOS VIA INTERNET:

10.2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao concurso, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página.

10.2.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, durante o período de recursos determinado por edital, no horário das **09h às 16h**, em dias úteis, na **Prefeitura Municipal**, situada na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, no Município de Passa Quatro/MG.

10.2.2. RECURSOS VIA SEDEX:

10.2.2.1. No prazo marcado por Edital, os recursos poderão ser encaminhados, via SEDEX, postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA., Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, conforme modelo Anexo IX deste Edital, e deverão conter o que segue:

10.2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

10.2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

10.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão via internet e SEDEX, , considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

10.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Concurso Público.

10.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

10.12. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na prefeitura Municipal e no site www.objetivas.com.br, na página do concurso, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.13. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo pelas falhas de transmissão de dados em que, comprovadamente, der causa.

5. Tendo em vista a alteração da forma de interposição de recursos, ACRESCENTA-SE o Anexo IX - Modelo de Formulário de Recurso ao item 13.4 do Edital nº 001/2015, bem como o respectivo Anexo, conforme Anexo I deste Edital.

6. Todas as demais disposições dos Editais nº 001/2015, nº 003/2015 e nº 004/2015 permanecem válidas.

Município de Passa Quatro, 05 de fevereiro de 2016.

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA BRITO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**ANEXO I
ANEXO IX - CONCURSO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO - EDITAL Nº ____/20__

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Nº da inscrição: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| | | |
|--------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | Referente ao Gabarito da Prova Objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____ |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE TAXA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS | |
| <input type="checkbox"/> | OUTROS | |

INSTRUÇÕES:

Encaminhar os recursos **via SEDEX**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA., situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, no prazo marcado por Edital.

Cada recurso deve conter: - 1 (uma) Capa;
 - 1 (um) Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se apenas na Capa do Recurso, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em 01 (uma) via.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

